

Lei Municipal Nº 1.524/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de dois cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE os cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 02 de outubro de 2025.

DIOCLECIO
ROSENDO DE LIMA
FILHO:02158070498

Assinado de forma digital por
DIOCLECIO ROSENDO DE
LIMA FILHO:02158070498
Dados: 2025.10.02 10:01:57
-03'00'

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO

ANEXO I

CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde	QTDE. DE VAGAS
VII Nova Esperança – Sítio Lagoa do Pinhões, Sítio Fernandes, Sítio Camorim 1 e 2, Sítio Gavião, Sítio Riacho do Luca e Sítio Riacho do Uruçu.	01
VIII Rangel – Sítio Barriguda de Baixo, Sítio Barriguda de Cima, Sítio Lagoa Comprida, Sítio Lagoinha e Sítio Serra Braca.	01 CR